



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP N° 034/12

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o conteúdo da RDP n° 033/12 que suspendeu vinte e quatro associações por terem estas ultrapassado o prazo máximo de inatividade permitido pelo Estatuto da FERJ.

Considerando que vinte e três associações quedaram-se inertes, deixando de expor, no prazo concedido, as razões que as levaram a desrespeitar os preceitos estatutários e regulamentares que embasaram a suspensão coletiva e a única associação que o fez - *E.C ITALVA* - trouxe argumentos pouco consistentes para justificar sua prolongada inatividade e que em nada alteram o posicionamento da FERJ.

Considerando todos os dispositivos legais mencionados na RDP n° 033/12, em especial o artigo 107 do Estatuto, que, taxativamente, diz que o clube *perderá sua filiação se ausente das competições a que estiver obrigado por prazo superior a dois anos*.

RESOLVE

DESFILIAR as associações especificadas abaixo, remetendo a matéria ao Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro para que a aprecie como determina o artigo 111 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Esta resolução entra em vigor nesta data ficando revogadas as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÕES

- | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| 1) AA <i>COLUMBIA</i> | 13) <i>ENTERRIENSE FC</i> |
| 2) AC <i>DIANA</i> | 14) <i>EVEREST AC</i> |
| 3) <i>BARRA DA TIJUCA FC</i> | 15) <i>FAISSAL FC</i> |
| 4) <i>CASIMIRO DE ABREU EC</i> | 16) <i>FLORESTA AC</i> |
| 5) <i>CFJ CLUBE DE FUTEBOL</i> | 17) <i>GRANDE RIO BRÉSCIA</i> |
| 6) <i>CFM DE VASSOURAS</i> | 18) <i>GUANABARA EC</i> |
| 7) <i>COLÉGIO FC</i> | 19) <i>JAPERI EC</i> |
| 8) EC <i>CACHOEIRAS</i> | 20) <i>NOVA FRIBURGO FC</i> |
| 9) EC <i>IGUAÇU</i> | 21) <i>RIO BONITO AC</i> |
| 10) EC <i>ITALVA</i> | 22) <i>SÃO JOÃO DA BARRA F. C</i> |
| 11) EC <i>RESENDE DE</i> | 23) <i>SEMEANDO CIDADANIA FC</i> |
| 12) EC <i>TAQUARAL VERDÃO</i> | 24) <i>VÁRZEA FC</i> |

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2012.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE